

Matrícula nº 96.214.

10 de dezembro de 2012.

Imóvel: Unidade 05, da quadra G, do "Condomínio Privilege Golfe Residencial", situado no 2º distrito deste município; com área de 490,00m², medindo de frente 14,00m para a Rua 07; 14,00m de fundos para o lote 02; 35,00m pelo lado direito para os lotes 06, 07 e 08 e 35,00m pelo lado esquerdo para o lote 04, com a fração ideal de 0.00465108.

Proprietário:- ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 10.386.644/0001-13, c/ sede na Av. Almirante Barroso, nº 97, sala 1205, Centro-RJ.

Regº. Antº:- Matrícula nº 96.160.

AV - 1 - 96.214 - Prot. 211.496 - 10/12/2012: Certifico que a presente matrícula foi aberta em atenção ao requerimento de ZRC Empreendimentos Imobiliários Ltda, datado de 09/10/2012, que fica aqui arquivado juntamente com memória descritivo e planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Maricá, em 02/10/2012. Dou fé. Aux. Resp. o oficial.

(R).1 ato
RUD91043 GWH

R - 2 - 96.214 - Prot. 235.022 - 04/03/2015:- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - EMPRÉSTIMO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS, e CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GIROCAIXA FÁCIL - OP 734, nº da CCB - nº 734-4749.003.00000345-8, vencimento 18/01/2016, no valor de R\$630.000,00. Particular de 28/01/2015. Credora:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.- Emitente:- ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 10.386.644/0001-13, c/ sede na Av. Almirante Barroso, nº 97, sala 1205, Centro-RJ.- Fiduciantes/ Avalistas:- MAURICIO MATSUO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da identidade nº 03198235100, DETRAN, CPF nº 058.105.819-43, nascido em 11/04/1984, residente na Estrada Espraçado, casa 2, 2301, Espraçado - RJ.- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os fiduciantes alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04. Obrigam-se os fiduciantes pelas demais condições deste instrumento e CCI. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação

Continuação. . .

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa a partir de R\$200.000,01, à R\$400.000,00, fixado pela PMM (pelo cálculo do valor venal) do imóvel, sendo Emolumentos (R\$7.623,16); FETJ (R\$1.494,48), LEI 6370/2012 (R\$148,66), FUNDPERJ (R\$373,62); FUNPERJ (R\$373,62); FUNARPEN (R\$298,89) Mutua/ACOTERJ (R\$73,44), totalizando R\$10.385,87, respectivamente, relativos ao R-2 da mat. 96.212 à 96.214 e R-2 da mat. 96.216, 96.220 e 96.221. Selo de Fiscalização Eletrônico N° EAUC 11828 TZK. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial:

ARTHUR CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mat 24/0031

AV - 3 - 96.214 - Procl. 25/05/2017 - Mat 96.212/106/2017:- Certifico que, em atenção ao Instrumento Particular de Contratos de Créditos da Área Comercial Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, nº 19.4749.690.000048-49, expedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, datado de 16/05/2017, que fica aqui arquivado, procedo a presente averbação para retificar o contrato particular de ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA EMPRÉSTIMO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DE BENS IMÓVEIS, e CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GIROCAIXA FÁCIL - OP 734, nº da CCB - nº 734-4749.003.00000345-8, objeto do R-2 desta matrícula, o seguinte: Constitui objeto deste contrato a Consolidação, a Renegociação e a Confissão de Dívida, pela qual o DEVEDOR e o AVALISTA ou FIADOR, confessam-se devedores em favor da CAIXA, da quantia de R\$487.850,61, apurada nos termos do contrato nº 19.4749.734.00000345-8, bem como o prazo deste contrato que é de 96 meses, e não como constou anteriormente. - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os fiduciários alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04. Obrigam-se os fiduciários pelas demais condições deste instrumento e CCI. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas, conforme averbação com conteúdo econômico na faixa de R\$100.000,01 até R\$200.000,00, sendo Emolumentos (R\$2.836,59); FETJ (R\$567,31), LEI 6370/2012 (R\$56,51), FUNDPERJ (R\$141,82); FUNPERJ (R\$141,82); FUNARPEN (R\$113,46); Mutua/ACOTERJ (R\$86,64), ISS (R\$57,86); totalizando R\$4.002,01, respectivamente, relativos ao AV-3 da mat. 96.212 à 96.214 e 96.216, 96.220 e 96.221. Selo de Fiscalização Eletrônico N° ECBB 21700 AKQ. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial:

ARTHUR CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mat 24/0031